

**políticas
seguras
nas redes**

COMUNICAÇÃO DA VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA MULHERES

**um guia para
jornalistas e
criadores de
conteúdo**

Expediente

Câmara dos Deputados Secretaria da Mulher

Observatório Nacional da Mulher na Política

Coordenação-Geral do Observatório Nacional da Mulher na Política
Deputada Federal Iza Arruda (MDB/PE)

Coordenação dos Eixos Temáticos

Eixo 1 | Violência Política contra a Mulher
Dep. Federal Socorro Neri (PP/AC)

Eixo 2 | Atuação Parlamentar e Representatividade
Dep. Federal Tabata Amaral (PSB/SP)

Eixo 3 | Atuação Partidária e Processos Eleitorais
Dep. Federal Delegada Ione (AVANTE/MG)

Chefe de Gabinete da Sec. da Mulher
Ana Cláudia Lustosa da Costa

Coordenação de Pesquisas
Ana Cláudia Oliveira

Assessoria e Articulação Institucional
Cristiane Bernardes

Este projeto conta com o apoio da Diretoria Executiva de Comunicação e Mídias Digitais da Câmara dos Deputados

Delegação da União Europeia no Brasil

Embaixadora – Chefe da Delegação
Marian Schuegraf

Chefe da Seção para Assuntos Políticos, Econômicos e de Informação
Dorota Ostrowska-Cobas

Chefe da Seção de Cooperação
Robert Steinlechner

Oficial de Programas da Seção de Cooperação – Gerente de Projetos
Cintia Hoskinson

Implementação
AESA – Agriconsulting Europe S.A.

Apoio Técnico Diálogos UE-BR
Elisa Natola, Líder de Equipe
Renan Rigo, Perito Principal

Redação e diagramação
Luciane Leopoldo Belin

Revisão
Thais Fascina

ONU Mulheres

Representante da ONU Mulheres no Brasil
Gallianne Palayret

Representante Adjunta
Ana Carolina Querino

Oficial de Comunicação
Pedro Nogueira

Especialista em Engajamento Institucional
Ludmila Balanin

Sumário

04	Introdução	
07	O que é violência política contra mulheres?	
17	Violência política em ambientes digitais: como as redes amplificam ataques	
26	O jornalismo e a visibilidade da violência política contra mulheres	
33	Cobertura de violência política contra mulheres: um guia de boas práticas	
42	Fontes e organizações	
44	Marcos legais	
46	Referências	

Introdução

Desde que a primeira mulher foi eleita prefeita no Brasil — a potiguar [Luísa Alzira Soriano](#), em Lajes (RN), em 1928 — as mulheres percorreram um longo caminho de participação na política institucional. Porém, quase um século depois, ainda são sub-representadas em todas as instâncias.

Embora sejam 51% da população do país ([IBGE, 2022](#)), **elas detém, em maio de 2026, 18,7% das posições na Câmara dos Deputados e 19,8% no Senado Federal** ([Agência Senado, 2026](#)). No Judiciário, ainda que o percentual de magistradas seja de 36,8% ([CNJ, 2024](#)), apenas uma mulher integra o Supremo Tribunal Federal (STF). No Executivo, somente uma mulher já chegou à Presidência na história do país e, nos últimos 30 anos, apenas 10 foram eleitas governadoras. No âmbito municipal, a disparidade se mantém, com elas ocupando apenas 13,2% das prefeituras brasileiras ([ONMP, 2026](#)).

No ranking mundial de representação feminina em parlamentos, o Brasil ocupa a posição de número 137. Contudo, mesmo nos países que registram maior participação, menos de uma dezena alcança 50%. **Em maio de 2026, as mulheres ocupam apenas 27,5% das cadeiras em parlamentos ao redor do mundo.** Na Europa, esse número chega a 32,3%, enquanto a América é a região com maior participação de mulheres no mundo — 35,8% —, algo que só foi alcançado graças a uma série de políticas afirmativas desenvolvidas desde os anos 90, principalmente na América Latina ([IPU, 2026](#)). Ainda assim, o caminho até a paridade ainda é longo.



A sub-representação e a negação histórica à igualdade de participação em espaços institucionais são, em si, violências baseadas em gênero. Elas impedem que as mulheres sejam protagonistas na reivindicação e formulação de políticas sobre seus próprios direitos e condições de vida. Mas esta não é a única forma de violência de gênero na política.

O que se verifica é uma dinâmica perversa: a variedade e intensidade da violência contra mulheres que atuam na política é apontada justamente como uma das causas da baixa participação feminina no processo eleitoral. Além disso, a violência desmotiva a permanência nos cargos conquistados, já que, durante o exercício do mandato, elas enfrentam novas formas de agressão.

A própria trajetória da mulher na política é uma história de violência, que remonta à truculência com que foram tratadas ativistas que pleitearam o direito ao voto. Em todo o mundo, **sufragistas como a cientista e segunda deputada eleita no Brasil, Bertha Lutz, precisaram lutar arduamente para votar, e algumas chegaram a ser presas, agredidas ou mortas**, como é o caso da ativista Emily Wilding Davison, que perdeu a vida, em 1913, ao reivindicar o sufrágio na Inglaterra.

Mesmo a possibilidade de votar e ser votada não garantiu a igualdade de acesso a espaços de poder. Até hoje, cargos políticos também não asseguram às poucas mulheres que os ocupam o respeito e a segurança para exercer suas funções e sua representação, como bem ilustra o emblemático caso da vereadora Marielle Franco, assassinada em 2018.

Embora o feminicídio de Marielle simbolize a expressão máxima da violência contra mulheres na política (VPCM), outras práticas ou comportamentos também violentos afetam cotidianamente as que buscam atuar neste campo. Essas violências são expressas de diversas formas, afetam mulheres com condições de existência distintas e possuem muitos nomes — embora seu sentido também varie: é chamada de violência política de gênero, violência política sexista, violência política de gênero contra mulheres, entre outros.

É nesse contexto que se insere a elaboração desta publicação. A magnitude do problema e sua crescente visibilidade evidenciam lacunas importantes na forma como ele é compreendido, nomeado e comunicado publicamente.

Comunicadores — incluindo jornalistas, assessores e influenciadores digitais — desempenham papel central na mediação desse fenômeno. No entanto, a ausência de referenciais técnicos e de orientações práticas pode levar à reprodução de estereótipos de gênero, à minimização da violência ou à revitimização das mulheres afetadas.

Diante disso, o objetivo deste material é contribuir na capacitação desses profissionais, promovendo a construção de ambientes informacionais mais seguros, responsáveis e comprometidos com a igualdade de gêneros, aprimorando a compreensão pública sobre o problema. A publicação busca sistematizar conceitos, evidências e recomendações baseadas em pesquisas recentes e em marcos normativos nacionais e internacionais, dividindo-se em três capítulos:

- 1** No primeiro, apresentamos o que caracteriza esse tipo de violência, quem pode ser alvo e por que o problema tem ganhado destaque em diferentes países ao redor do mundo.
- 2** O segundo discute a violência política contra mulheres nos ambientes digitais, abordando como o funcionamento das plataformas e a atuação de influenciadores podem ampliar a circulação de ataques.
- 3** No terceiro, analisamos o papel do jornalismo na forma como mulheres na política são retratadas e como determinadas abordagens podem reforçar ou agravar situações de violência.

Por fim, o e-book conta ainda com um **guia de boas práticas para comunicadores**, com orientações para cobrir casos de violência política contra mulheres de forma responsável e evitar a revitimização,

Incluimos, ainda, uma lista de fontes e organizações relacionadas ao tema e um guia de marcos legais importantes para cobrir a VPCM.

Boa leitura!

1

O que é violência política contra mulheres?

↑ políticas
seguras
nas redes

O que é violência política contra mulheres?

A violência política contra mulheres é uma forma de violência baseada no gênero, entendida como **“qualquer ato ou ameaça de violência física, sexual ou psicológica que impeça mulheres de exercer e realizar seus direitos políticos”** (ONU Mulheres, 2021).

Na visão da ONU Mulheres, isso não se aplica apenas àquelas que exercem ou são candidatas a cargos políticos, mas a todas que atuam direta ou indiretamente em situações políticas — como, por exemplo, ativistas pelos direitos humanos, jornalistas e representantes da sociedade civil, trabalhadoras em instituições políticas, entre outras.

No Brasil, a [Lei 14.192, de 2021](#), alterou o Código Eleitoral do País e tornou crime “assediar, constranger, humilhar, perseguir ou ameaçar” candidatas ou mulheres com mandato por “menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia”, de modo a impedir ou dificultar sua campanha ou exercício do mandato.

A pena para quem descumprir a Lei é de multa e reclusão de um a quatro anos, com agravantes para crimes cometidos contra gestantes, maiores de 60 anos e pessoas com deficiência.

Outros países da América Latina também tipificam a violência política contra mulheres — como é o caso da Bolívia, país pioneiro em criminalizar a prática, e da Colômbia, do Equador e do México, que incorporam a violência de gênero em suas legislações sobre violência política (Albaine, 2022; Fascina, 2023).

Considera-se crime eleitoral:

“Assediar, constranger, humilhar, perseguir ou ameaçar, por qualquer meio, candidata a cargo eletivo ou detentora de mandato eletivo, utilizando-se de menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia, com a finalidade de impedir ou de dificultar a sua campanha eleitoral ou o desempenho de seu mandato eletivo.” Art. 326-B, Lei 14.192/2021

O que é violência política contra mulheres?

Já na Europa, embora existam marcos legais voltados à igualdade de representação e paridade, a criação de leis penais específicas para punir a violência política baseada em gênero ainda é uma lacuna. Alguns Estados-Membro da União Europeia, dispõem de arcabouços legais e institucionais consolidados para enfrentar o problema de forma indireta. Países como Espanha, França, Suécia e Bélgica articulam instrumentos já existentes — como normas e legislações amplas de combate a violência de gênero, assédio e discurso de ódio, e de proteção a representantes eleitos — com políticas públicas, mecanismos de monitoramento e órgãos especializados.

Esses dispositivos têm sido mobilizados para responder a episódios de violência contra mulheres na política, especialmente em contextos digitais e de assédio público, ainda que de maneira não sistematizada como categoria autônoma.

Além disso, documentos como a [Diretiva 2024/1385 do Parlamento Europeu](#), sobre violência contra as mulheres, são avanços importantes. Embora não seja seu principal objetivo, a diretiva tangencia o tema ao descrever como a ciberviolência afeta, em particular, “as mulheres políticas, jornalistas e defensoras dos direitos humanos” ([União Europeia, 2024](#)).

Violências, no plural

Apesar dessas lacunas legislativas e institucionais, a violência política contra mulheres vem sendo amplamente discutida em pesquisas científicas de diversos campos do conhecimento como o Direito, a Sociologia, a Ciência Política, as Relações Internacionais e a Comunicação.



O que é violência política contra mulheres?

Violências sofridas em outros contextos também se reproduzem na política, com impactos profundos sobre a igualdade de gêneros. As pesquisas sobre o tema também identificam que a VPCM pode ocorrer de modo isolado ou junto a outras práticas nocivas (Krook; Sanin, 2016; Sabbatini et al., 2023; Fascina, 2023). As principais manifestações da violência política contra mulheres incluem, mas não se limitam a:

Violência Simbólica

Consiste em atitudes que visam desqualificar a presença feminina na política. Por exemplo, quando a mídia utiliza estereótipos de gênero para se referir às candidatas, quando o trabalho das políticas é invisibilizado, quando homens se apropriam de ideias ou recebem o crédito pelo trabalho de mulheres, entre outros.

Violência Psicológica

São práticas que evocam traumas no estado mental ou bem-estar emocional, gerando ansiedade, depressão e estresse. Exemplos incluem ameaças de morte, perseguição (*stalking*), humilhação pública, difamação e o uso de termos pejorativos para patologizar a mulher em exercício de atividade política.

Violência Moral

É manifesta em ataques à honra e à reputação da mulher em atuação política. Envolve xingamentos sexistas, questionamentos sobre a dignidade ou moralidade, ou o uso de informações falsas para destruir sua imagem pública.

Violência Econômica ou Patrimonial

Ações que limitam o acesso da mulher aos recursos necessários para sua atuação política. Inclui a retenção de salários, negação injustificada de recursos partidários, desvio de verbas de cotas, destruição de materiais de propaganda e falta de apoio logístico básico para campanhas.

Violência Física

Atos que afetam a integridade corporal da mulher politicamente ativa ou de seus familiares, como agressões, sequestros e o assassinato ou feminicídio. A violência sexual, praticada em crimes como estupro, assédio sexual e ameaças de violação, é frequentemente classificada como parte desta categoria ou destacada separadamente pela sua gravidade.

Violência Vicária

Situações em que o agressor atinge pessoas próximas à mulher, como filhos, parentes ou amigos, para gerar sofrimento a ela. É também um tipo de violência psicológica.

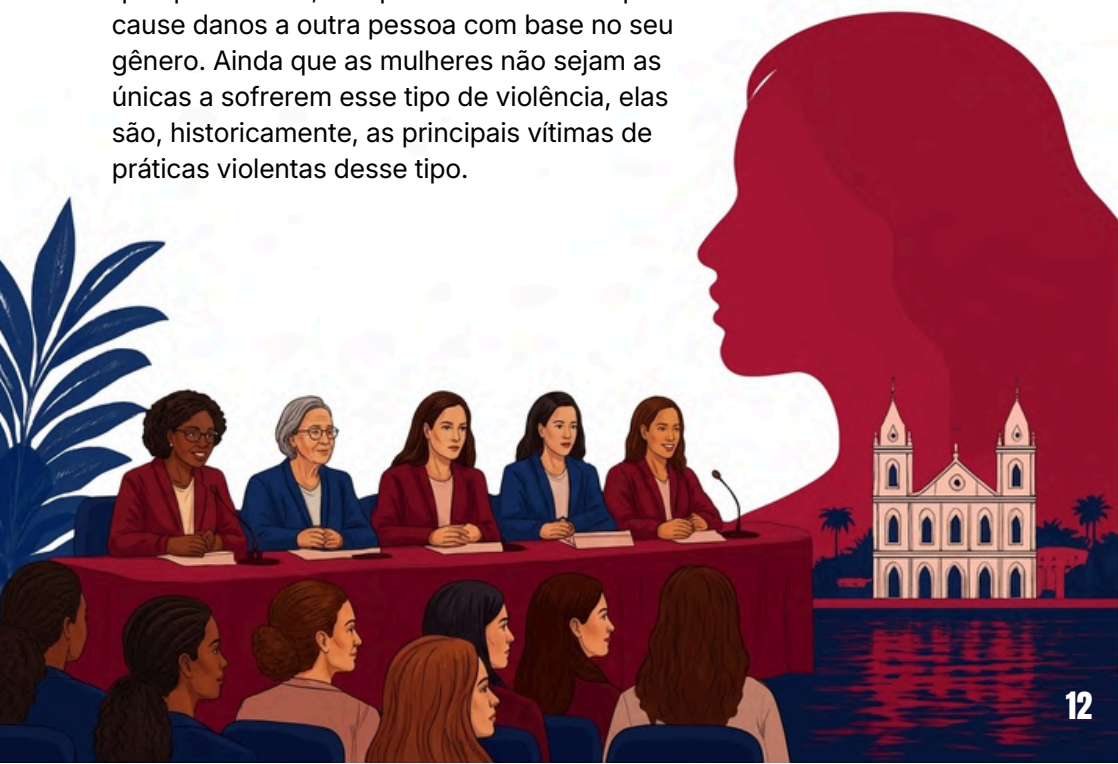
Essas violências têm como objetivos dificultar ou até mesmo impedir a atuação política das mulheres e forçá-las a abandonar a vida pública. São mecanismos de controle e dominação para subordiná-las como grupo: ao constranger ou violar as representantes, visa-se “manter as mulheres em seu lugar” e limitar sua capacidade de reivindicar direitos.

Violência contra a mulher ou violência de gênero?

Em alguns contextos, a violência contra mulheres também é chamada de “violência de gênero”, embora não sejam essencialmente sinônimos. Em 1994, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, conhecida como [“Convenção de Belém do Pará”](#), definiu “violência contra a mulher” como **“qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada”**.

A convenção estabeleceu que a violência contra mulheres é uma violação dos direitos humanos, já que limita o exercício da liberdade individual.

Já a “violência de gênero” diz respeito a qualquer atitude, comportamento ou ato que cause danos a outra pessoa com base no seu gênero. Ainda que as mulheres não sejam as únicas a sofrerem esse tipo de violência, elas são, historicamente, as principais vítimas de práticas violentas desse tipo.



O que é violência política contra mulheres?

No contexto político, existe o conceito de “violência política e eleitoral”, que abrange atos ou comportamentos que visam impedir a participação política e que pode atingir tanto homens quanto mulheres. O que caracteriza especificamente a violência política contra mulheres e a diferencia da violência política e eleitoral de modo mais amplo é mais do que apenas o gênero da vítima:

	Violência política e eleitoral (independe do gênero)	Violência política contra mulheres (atrelada ao gênero)
QUEM	opositores de outros partidos políticos; gangues/crime organizado	opositores de outros partidos; gangues/crime organizado; mas também membros do próprio partido da mulher, sua família e amigos, integrantes do poder executivo, legislativo e judiciário, servidoras públicas, comentaristas da mídia e das redes sociais, forças policiais e militares
POR QUÊ	para alterar resultados eleitorais, impedindo um grupo de votar ou coagindo resultados eleitorais	para impedir que as mulheres exerçam seus direitos políticos e, por extensão, comunicar de forma mais ampla que mulheres não pertencem à política
COMO	violência física e psicológica, por exemplo (ameaças de) assassinato, sequestro, encarceramento	violência física e psicológica; mas também violência sexual, econômica e simbólica, por exemplo estupro, despir em público, perseguição, assassinato de reputação, destruição de materiais de campanha, assédio e abuso on-line

Fontes: Traduzido de Krook e Sanín, 2016, p. 11, com adaptações das autoras. Outras referências: Fischer, 2002; Fascina, 2023; OEA, 1994; Brasil, 2006.

Um problema que atravessa fronteiras

A VPCM ainda é um problema global, apesar de compromissos internacionais e normas regionais, como a **Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher** (CEDAW), de 1979 — ratificada por 186 países, incluindo o Brasil e Estados-Membro da União Europeia, que dispõe que países devem eliminar a discriminação na vida pública — e a **Convenção de Belém do Pará** (1994), que assegura às mulheres os direitos de participar de assuntos públicos e de tomar decisões de forma livre de violência.

Ainda assim, um estudo de 2026 com dados de 85 países mostrou que, ainda que 7 em cada 10 parlamentares de ambos os gêneros relatem já haver sofrido violência política, as mulheres são as mais afetadas (76%, e 69% entre os homens), especialmente com agressões de caráter sexual e no ambiente virtual ([IPU, 2026](#)). Outro estudo, de 2018, mostrou que mais de 40% das mulheres do Parlamento Europeu, incluindo parlamentares e funcionárias, já sofreram assédio sexual no trabalho ([ONU Mulheres, 2021](#)).

“Os Estados Partes tomarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra as mulheres na vida política e pública do país”

CEDAW, 1979, artigo 3

No Brasil, o Ministério Público Eleitoral (MPE) acompanha mais de 300 casos de violência política contra mulheres desde 2021 ([Bitencourt, 2026](#)), com casos levados à justiça e pedidos de punição dos envolvidos.

Outro dado baseado na análise do noticiário político mostrou que, em 2024, ano de disputa eleitoral, o número de denúncias cresceu em relação às eleições anteriores ([De Olho nas Urnas, 2024](#)) com predominância de casos de violência simbólica — um tipo de difícil perseguição criminal, mas com impactos severos sobre a permanência das mulheres na política. Não por acaso, um levantamento publicado pelo ONMP em 2025 mostrou que 64,5% das candidatas participantes de projeto de

O que é violência política contra mulheres?

acolhimento psicossocial durante as eleições de 2024 pensaram em desistir da campanha após sofrerem violências relacionadas a gênero ([ONMP, 2025](#)).

Por outro lado, muitas sociedades naturalizam essas práticas por meio de estereótipos de gênero. Aliado a aspectos como a naturalização da violência, a falta de apoio, o medo da vítima, o descrédito e a falta de canais acessíveis para denúncias, isso frequentemente contribui para a subnotificação dos casos.

Exemplo disso são os resultados da pesquisa “Mulheres na Política”, do Observatório da Mulher contra a Violência e do Instituto DataSenado brasileiro, que identificou que 32% das mulheres sofreram algum tipo de discriminação no espaço de atuação política em virtude do gênero, entre 2018 e 2022.

Segundo as entrevistadas, essa discriminação inclui “interrupção na fala, desqualificação em função do gênero e agressão sexual” ([Data Senado, 2022](#)) — comportamentos que também são entendidos como violentos. Já quando perguntadas se já sofreram violência política, apenas 23% das mulheres responderam que sim.

Com isso, **a VPCM é uma das principais barreiras para o acesso e a permanência das mulheres nos espaços de poder** — não apenas no Brasil, mas no mundo. Essas ações geram um efeito de silenciamento, em que a agressão a uma mulher serve de recado para todas: o de que a política não é lugar para elas. Isso desestimula novas candidaturas e leva ao adoecimento das que já estão na arena, resultando em desistências e no enfraquecimento da democracia.

O que é violência política contra mulheres?

Quem são as mulheres mais afetadas?

Qualquer mulher que possua atuações relacionadas ao campo político também está sujeita a ser vítima dessas práticas:

Candidatas a cargos eletivos e políticas eleitas em todos os níveis (municipal, estadual e federal).

Mulheres nomeadas para cargos públicos ou que exerçam funções políticas, como conselheiras tutelares, secretárias e ministras.

Representantes de partidos políticos ou representantes sindicais.

Lideranças de movimentos sociais e ativistas.

Assessoras parlamentares, advogadas e jornalistas que atuam na cobertura ou na estrutura do poder político.

Familiares das candidatas e detentoras de mandato, que são frequentemente usados como alvo para chantagear ou intimidar a mulher

As violências políticas que vitimam mulheres com base em seu gênero também podem ser agravadas por aspectos interseccionais. Ou seja, mulheres negras, indígenas, transexuais, travestis, lésbicas, idosas, com deficiências, por exemplo, podem sofrer agressões caracterizadas de modos distintos relacionados a estas condições.

2

Violência política em ambientes digitais: como as redes amplificam ataques

**↑ políticas
seguras
nas redes**

Violência política em ambientes digitais: como as redes amplificam ataques

Além das agressões e dos constrangimentos contra mulheres na política que ocorrem nos palanques, nos plenários e nas ruas, a transformação da internet em uma arena de disputa política também fez com que ambientes digitais se tornassem espaços hostis para quem circula direta ou indiretamente em espaços decisórios, de poder ou ativismo.

A pesquisa Violência Política e Eleitoral no Brasil, desenvolvida pelas organizações Justiça Global e Terra de Direitos (2024), analisou ocorrências de violência contra políticos em exercício, pré-candidatos/as, candidatos/as, suplentes, não eleitos/as e figuras partidárias entre novembro de 2022 e outubro de 2024. Entre as 274 ocorrências que vitimaram mulheres, 107 casos (39%) se deram em espaços digitais, enquanto 65 (23,7%) foram registradas no Parlamento, na prefeitura ou em local de atuação da vítima e 35 (12,7%) em ambiente externo.

O Mapa da Violência Política de Gênero em Plataformas (Sabbatini et al, 2023), que analisou ataques contra deputadas e senadoras brasileiras nas redes, encontrou discursos violentos contra parlamentares mulheres em 9% dos conteúdos (Sabbatini et al., 2023, p. 7). A violência aparecia em insultos (41% dos ataques), invalidação (26,6%) e críticas (24,5%), e o espectro político era um dos elementos que influenciavam nos ataques.

Além disso, **enquanto homens políticos eram chamados de "golpistas" ou "canalhas", mulheres eram alvo de termos como "puta", "vaca", "louca", "burra" e "vagabunda"**. O uso frequente de termos que questionam a saúde mental da mulher serve para invalidar seu discurso político e o humor é usado como uma verdadeira arma — cerca de 30% das mensagens ofensivas utilizavam sátira ou humor provocativo para camuflar agressões (Sabbatini et al, 2023).

Após analisar mais de 300 mil publicações no X/Twitter com menções a candidatas durante as eleições de 2022, Prudencio, Rizzotto e Belin ([2025](#)) identificaram ataques a mulheres de todos os espectros políticos e afiliações partidárias.

As ofensas, insultos e xingamentos utilizavam, na ocasião, termos que sugerem inadequação das mulheres para atuar na política, retaliação por falas ou comportamentos das candidatas, ataques ao caráter, personalização de críticas pela aparência física, incentivo ao silenciamento e desqualificação e inferiorização das candidatas.

Os dados utilizados na pesquisa são parte do MonitorA, projeto de monitoramento de violência política de gênero desenvolvido em parceria entre o InternetLab, a revista AzMina e o Núcleo Jornalismo ([2022](#)).

A iniciativa identificou ainda o acionamento frequente de ofensas misóginas como “louca”, “doida”, “maluca”, “desequilibrada”, “histérica” e “descontrolada”, ataques à aparência e xingamentos transfóbicos para se referir às políticas que pleiteavam cargos no Executivo e no Legislativo e às esposas dos homens que disputavam a presidência na ocasião.

Os ataques online às mulheres na política no Brasil identificados nas pesquisas citadas replicam padrões mapeados em outros contextos e países. São ações em ambientes digitais que sobrepõem intimidação, humilhação e descrédito, utilizam a feminilidade e o gênero para silenciar as mulheres e fazem uso das características físicas para inferiorizar ou limitar a participação feminina ([Sobieraj, 2017](#)).

O papel das plataformas digitais e seus influenciadores

Tanto entre mulheres anônimas quanto entre aquelas que têm atuação pública — política ou não — os ataques *online* tendem a ganhar força no ambiente digital. Parte disso está ligado ao próprio funcionamento das plataformas: seus algoritmos frequentemente priorizam conteúdos que geram engajamento — e conflitos, polêmicas e polarização costumam circular mais e alcançar mais pessoas (Milli et al, 2025).

Assim, além de obterem amplo alcance, conteúdos violentos ou misóginos nas plataformas também podem ser altamente lucrativos. Pesquisa do NetLab UFRJ, realizada em parceria com o Ministério das Mulheres, mostrou um crescimento expressivo de vídeos com conteúdo violento contra mulheres no YouTube entre 2022 e 2024.

O estudo identificou ainda que cerca de 80% dos canais com conteúdo misógino utilizaram algum mecanismo de monetização, transformando ataques e discursos de ódio em fonte de renda (Santini et al, 2024).

Nesse cenário, influenciadores digitais têm um papel importante na amplificação dessas narrativas (Sabbatini, 2026). Esses atores possuem capacidade de mobilizar audiências, disputar interpretações sobre acontecimentos políticos e ampliar o alcance de determinadas mensagens.

Quando utilizam essa visibilidade para reforçar ataques ou estereótipos de gênero, contribuem para ampliar o impacto e a circulação da violência.



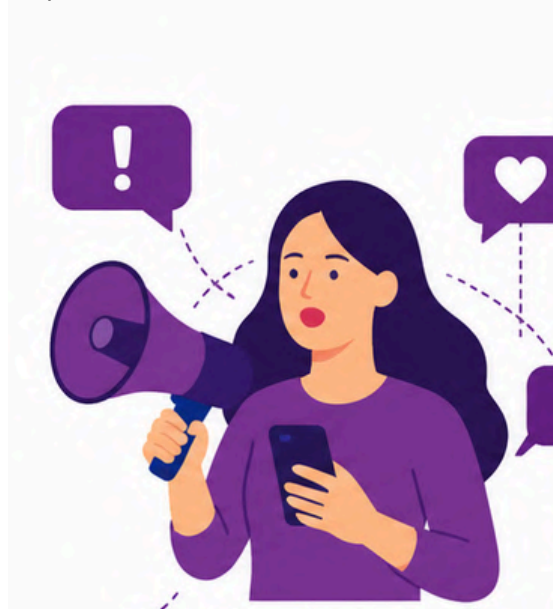
De modo geral, pesquisas sobre violência política contra mulheres nos ambientes digitais apontam três aspectos centrais neste processo, de acordo com levantamentos compilados por Sabbatini ([2025](#)):

- que **plataformas atuam como amplificadores de ataques baseados em gênero** — e, frequentemente, também em raça;
- que as **arquiteturas de engajamento favorecem a circulação da violência**, com mecanismos como recomendações automáticas, sistemas de comentários e repetição de conteúdos; e
- que **a exposição contínua à violência digital pode afetar a disposição de mulheres para participar da vida pública**, impactando o debate político e a própria qualidade da democracia.

Embora mulheres de diferentes espectros políticos estejam entre as vítimas de violência política, há dados que evidenciam que as mulheres de esquerda, negras, transexuais e lésbicas tendem a sofrer mais violência e em casos mais graves ([Curzi, 2024](#)).

Também é comum a presença de ataques interseccionais, que combinam misoginia com racismo, transfobia e outras formas de discriminação ([Instituto Marielle Franco, 2023](#)).

Já pesquisas conduzidas em países da União Europeia indicam padrões semelhantes de hostilidade de gênero nas plataformas digitais. Nesses contextos, ataques frequentemente envolvem sexualização, desumanização e julgamentos morais sobre mulheres na política, reforçando estereótipos e questionando sua legitimidade para ocupar posições de poder ([Sabbatini, 2025](#)).



Apesar do crescimento das evidências sobre o problema, o reconhecimento institucional da violência política digital ainda é desigual. No Brasil, esse tipo de ataque muitas vezes é tratado como parte “normal” da disputa política, o que dificulta respostas efetivas e a responsabilização das plataformas. Em outros contextos, como na União Europeia, há avanços em políticas de moderação e mecanismos de responsabilização, embora eles ainda sejam insuficientes para conter a circulação de estereótipos e a violência de gênero.

O uso de ferramentas digitais para atacar mulheres — especialmente as que atuam na política — contribui para normalizar a violência de gênero.

Quando combinado com outras formas de violência política fora do ambiente digital, esse fenômeno se torna uma das principais causas de afastamento de mulheres da vida pública por, justamente, restringir sua atuação política e enfraquecer a diversidade de vozes nos espaços de poder, com consequências diretas para a democracia.

Ciberviolência: a experiência da União Europeia

A diretiva 1385 da União Europeia dá especial atenção à ciberviolência, criminalizando perseguição, assédio e incitação ao ódio ou à violência quando ocorridos em ambientes digitais. O documento reconhece que esse tipo de violência afeta, em particular, as mulheres políticas, jornalistas e defensoras dos direitos humanos e que pode silenciá-las e impedir a sua participação igualitária. Além disso, também estabelece penas mínimas para os delitos, que podem variar de acordo com o código penal de cada país europeu. A diretiva foi publicada em 2024 e passa a valer em junho de 2027.

Como saber se é violência?

A fronteira entre uma ofensa, uma crítica legítima e uma simples brincadeira nem sempre é tão evidente. Mas isso não deve funcionar como justificativa para atacar mulheres livremente na internet.

Antes de clicar "enter" num post ou comentário online, pergunte-se:

-
- **Isso vai fazer com que a outra pessoa se sinta intimidada ou pode prejudicar sua atuação política?**
 - **Este conteúdo que estou compartilhando ou comentando é confiável? Ele foi checado ou publicado por páginas confiáveis?**
-

Se a resposta for **sim**,
repense as palavras,
ou não poste e não compartilhe

Evite postar quando o conteúdo



Deixa de ser sobre as ideias e passa a ser sobre a condição de mulher, inferiorizando-a ou desumanizando-a por sua aparência ou características físicas, por exemplo.



Utiliza estereótipos sobre o corpo da mulher ou seus papéis sociais tradicionais (mãe, esposa, "recatada") para negar sua competência.



Ataca ou ameaça as mulheres ou seus familiares. Desrespeita a dignidade humana, com o uso de imagens sexualizadas ou degradantes.



Incita qualquer tipo de violência física, sexual, patrimonial — mesmo que seja somente "de brincadeira" ou como piada.

**Se o que você pretende postar
é violento fora da internet, também
é violento quando postado na internet.**

Desafios frente às ferramentas de inteligência artificial

Enquanto a legislação e as instituições ainda buscam mecanismos para lidar com a gramática da violência política contra mulheres na internet e nas plataformas digitais, novas formas de praticar essa violência vêm surgindo com a popularização da inteligência artificial (IA).

O principal risco dessa tecnologia é seu uso para criação ou manipulação de conteúdos que causam prejuízo às pessoas ou suas candidaturas. **A IA pode intensificar a desinformação de gênero, ou seja, a propagação de mentiras sobre a vida privada e a moral da candidata para corroer sua credibilidade perante o eleitorado.** Em muitos casos, ferramentas de IA também são empregadas para automatizar ataques e disseminar conteúdos manipulados.

Além disso, a IA vem sendo usada para criar montagens pornográficas ou sexualizadas que destroem a imagem pública da mulher e a reduzem a um objeto

sexual, nos chamados deepfakes ou deepnudes ([Azevedo, 2025](#)), criando uma barreira adicional que as afasta ainda mais da política.

Mesmo quando não são voltadas a promover a desinformação, imagens e vídeos manipulados ou criados por IA — inclusive aquelas que adotam um estilo tosco ou malfeito — continuam sendo violentas, humilhantes e vexatórias, criando uma barreira adicional que as afasta ainda mais da política.

No Brasil, a Lei nº 14.192/2021 já prevê aumento de pena para crimes de violência política que envolvam a divulgação de fatos inverídicos ou vídeos manipulados por meio da internet ou das redes sociais. Além disso, as [resoluções do Tribunal Superior Eleitoral](#), que orientam as práticas relacionadas às eleições de 2026, proíbem não só o uso de conteúdos de violência política contra mulheres, como também a divulgação de conteúdos gerados por inteligência artificial.

3

0 jornalismo e a visibilidade da violência política contra mulheres

↑ políticas
seguras
nas redes

O jornalismo e a visibilidade da violência política contra mulheres

A forma como a imprensa cobre a violência política contra mulheres influencia diretamente a maneira como o público entende esse fenômeno.

O jornalismo pode ajudar a tornar visíveis ataques e desigualdades, que muitas vezes permanecem invisíveis no debate público. Mas também pode, mesmo sem intenção, reforçar padrões de exclusão quando reproduz enquadramentos marcados por estereótipos de gênero.

Diversos estudos mostram que a presença de mulheres no noticiário político ainda é limitada e que elas são frequentemente retratadas por meio de lentes diferentes das aplicadas a homens em posições semelhantes. Ou seja, quando aparecem, nem sempre têm espaços para falar — são tema da cobertura, mas as notícias não repercutem o que elas têm a dizer.

Além disso, quando entram no noticiário, muitas vezes mulheres são retratadas por meio de referências a características pessoais ou emocionais. Comentários sobre aparência, estilo, vida familiar ou o “temperamento” costumam receber mais destaque do que suas propostas, trajetórias ou posições políticas. É comum que sejam citadas a partir de suas relações com homens — descritas como esposas, filhas, mães ou avós de alguma liderança masculina — (Sabbatini, 2025; Sarmiento, 2013) e que enfrentem questionamentos sobre sua competência ou liderança, muitas vezes acompanhados por enquadramentos ambivalentes sobre seu papel político (Sabbatini, 2025).

Esse tipo de abordagem desloca o foco do debate, amplia a circulação de estereótipos e muitas vezes mobiliza ataques a mulheres com atuação pública (Sabbatini, 2025).

Temas predominantes na cobertura sobre mulheres na política

Pesquisas sobre o jornalismo político ou a presença de políticos na cobertura noticiosa mostram que mulheres tendem a se tornar notícia quando:

São vítimas de violência ou assédio, ou são ridicularizadas por outros atores na esfera pública.

Em campanhas eleitorais, candidaturas ou episódios relacionados à atuação institucional.

Próximo a datas estratégicas como Dia Internacional da Mulher, Dia das Mães e similares.

Quando alguma situação ganha projeção na internet e nas plataformas de redes sociais, e se transforma em "meme".

Como a imprensa pode agravar a situação e vitimizar as mulheres

A maneira como episódios de violência política contra mulheres são retratados também pode contribuir para aprofundar processos de estigmatização ou revitimização.

Uma dessas situações aparece **quando a presença feminina na política é sexualizada ou objetificada**. Em alguns contextos midiáticos, parlamentares ou lideranças femininas passam a ser retratadas por meio de rótulos que destacam sua aparência ou atributos físicos, o que desloca o foco da atuação política para o corpo.

Outro mecanismo frequente envolve **estratégias discursivas que questionam a legitimidade das mulheres no espaço público**. Termos que patologizam o comportamento feminino — como “histérica”, “louca” ou “desequilibrada” — aparecem em diferentes contextos como formas de desqualificar suas posições políticas. Ao associar a atuação dessas mulheres a supostos desvios emocionais ou comportamentais, esse tipo de linguagem contribui para

enfraquecer sua credibilidade e justificar ataques.

Situações como essa foram frequentes durante os mandatos da presidenta Dilma Rousseff (2011-2016), por exemplo, que era retratada na imprensa como “difícil” ou “temperamental”, por atitudes que, quando exibidas por homens, são consideradas perfeitamente normais. Outras líderes que desafiam estereótipos de gênero em todo o mundo enfrentam desafios similares, de Margaret Thatcher, apelidada de “dama de ferro”; a Angela Merkel, definida pela imprensa como “maternal”.

Neste sentido, em inúmeros casos **a imprensa contribui para a sexualização, objetificação ou enquadramento das mulheres na política com base em estereótipos**. Isso influencia direta ou indiretamente a formação da opinião pública e leva seus pares e o eleitorado a reproduzirem o mesmo viés. Mas, mesmo quando os veículos de comunicação simplesmente replicam o que outros indivíduos dizem sobre a candidata ou política eleita, cria-se

um ciclo de violência. Ou seja, quando um canal de comunicação leva adiante uma pauta que objetifica uma mulher, porém sem apontar este enquadramento como problemático ou sem dar espaço para que a vítima tenha voz na cobertura, há um aprofundamento da VPCM.

Além disso, episódios mais graves de violência, como agressões físicas ou assassinatos de mulheres com atuação política, também podem ser enquadrados de forma sensacionalista. Nessas situações, **a cobertura tende a enfatizar o impacto emocional ou o caráter chocante do episódio, enquanto o debate sobre suas causas políticas e estruturais recebe menos atenção.** Esse tipo de abordagem pode gerar grande repercussão, mas nem sempre contribui para uma compreensão mais ampla do problema.

Ao privilegiar o impacto imediato do acontecimento, corre-se o risco de deixar em segundo plano as condições estruturais que tornam mulheres em posições de poder alvos frequentes de ataques. Da mesma forma, a violência doméstica e o feminicídio são frequentemente reduzidos a dramas familiares isolados,

ignorando seu caráter estrutural. Em casos emblemáticos, a atuação da imprensa chega a promover uma verdadeira revitimização: ao escrutinar a conduta da vítima, em busca de “justificativas” ou “motivações passionais”, a narrativa midiática agrava o dano do episódio.

Esse tipo de abordagem pode gerar grande repercussão, mas nem sempre contribui para uma compreensão mais ampla do problema. Ao privilegiar o impacto imediato ou o viés da tragédia particular, corre-se o risco de deixar em segundo plano as condições estruturais que tornam as mulheres alvos frequentes de ataques.

O jornalismo pode desempenhar um papel importante na visibilização dessas violências e na ampliação do debate público sobre desigualdades de gênero na política. Ao mesmo tempo, determinados enquadramentos podem acabar reproduzindo padrões históricos de exclusão que ainda moldam a participação feminina na vida política.

Dos estereótipos à invisibilização: outras formas de violência

Atacar a reputação e revitimizar não são as únicas formas pelas quais a imprensa pode intensificar a violência política contra mulheres em sua cobertura. Minimizar ou apagar sua atuação e pautar a cobertura noticiosa em estereótipos de gênero também são tipos de violência que limitam o reconhecimento público e enfraquecem a legitimidade de sua participação.

O apagamento se dá pela invisibilização do trabalho cotidiano dessas mulheres.

Atividades legislativas, articulações políticas e atuação institucional tendem a receber menos destaque quando protagonizadas por mulheres, especialmente quando comparadas à cobertura de seus pares homens.

Isso acontece, por exemplo, quando um projeto de autoria coletiva é creditado somente a um parlamentar homem ou quando a aprovação de uma proposição legislativa é celebrada como resultado da atuação de um partido, sem citar que foram mulheres desse mesmo partido

que protagonizaram sua redação e negociações. Até mesmo a escolha de que políticos irão comentar o fato político noticiado pode espelhar este apagamento, quando mulheres que ocupam posições estratégicas acabam sendo preteridas pelos comentaristas políticos na apuração. Esse desequilíbrio não apenas reduz a percepção pública de sua competência, como impacta diretamente suas possibilidades de reconhecimento e capital político.

Tratá-las como exceção é outra prática excludente. A ênfase em termos como “a primeira mulher a ocupar determinado cargo” pode, por um lado, reconhecer avanços importantes, mas, por outro, reforça a noção de que esses espaços não lhes pertencem de forma plena (Sabbatini, 2025).

Enquanto a presença feminina aparecer como algo extraordinário ou fora do lugar, a política seguirá no imaginário coletivo como um campo masculino. Essa percepção da mulher como algo 'extraordinário' se desdobra em um escrutínio desproporcional de

sua competência, especialmente em áreas historicamente lidas como masculinas (Segurança, Economia e Defesa, por exemplo).

Da mesma forma, **o foco excessivo na vida privada e na maternidade cria um escrutínio moral** que não é aplicado aos homens, transformando o exercício do poder em um julgamento de conduta pessoal.

Diferentemente do que acontece com os homens, cuja vida familiar raramente é questionada como um impedimento ao cargo, a imprensa tende a escrutinar como a atuação política de uma mulher afeta seus filhos ou seu casamento.

As escolhas visuais também desempenham um papel importante nesse processo. Estudos indicam que imagens de mulheres políticas frequentemente enfatizam o corpo ou aspectos estéticos (Sabbatini, 2025), em detrimento de enquadramentos que reforcem autoridade e racionalidade — como ocorre mais frequentemente com homens.

Esse tipo de representação contribui para associar mulheres a atributos de menor legitimidade política, reforçando estereótipos e limitando sua inserção simbólica como lideranças.

Para contribuir com o aprofundamento da cobertura midiática e da repercussão da violência política contra mulheres na internet e nas redes sociais, preparamos um guia de boas práticas na próxima seção.



Cobertura de violência política contra mulheres

um guia de boas práticas

**↑ políticas
seguras
nas redes**

Cobertura de violência política contra mulheres: um guia de boas práticas

A mídia é uma ferramenta poderosa para promover a conscientização sobre a violência política contra mulheres e para expor atos de violência que, de outra forma, seriam silenciados nos bastidores do poder. Ao mesmo tempo, determinadas escolhas editoriais podem reforçar estereótipos de gênero, amplificar ataques ou contribuir para a revitimização de mulheres que já foram alvo de violência.

Para contribuir com esse cenário, é essencial que veículos de comunicação, jornalistas e criadores de conteúdo invistam na capacitação sobre o tema e incorporem a perspectiva de gênero como um critério editorial. Isso significa compreender que a violência política contra mulheres não é um evento isolado, mas parte de desigualdades estruturais que afetam a participação feminina na vida pública.

Dos estereótipos à invisibilização: outras formas de violência

Os cuidados com a cobertura de casos de VPCM começam antes mesmo das primeiras entrevistas, na apuração. Antes de escrever e publicar uma reportagem, post ou análise sobre violência política contra mulheres, é importante refletir sobre o enquadramento da informação e seus possíveis impactos.

A seguir, apresentamos um conjunto de recomendações para apoiar a cobertura responsável desse tema.

Os 4 Cs das entrevistas com vítimas de violência política contra mulheres

Entrevistar mulheres que sofreram violência política exige cuidados adicionais. A forma como a conversa é conduzida pode contribuir para ampliar a compreensão pública do problema ou, ao contrário, reforçar a exposição e a revitimização.

Para orientar esse processo, jornalistas podem adotar os **quatro Cs das entrevistas com vítimas de violência política**.

1 CONSENTIMENTO

Explique o objetivo da entrevista, como as informações serão utilizadas e em que contexto serão publicadas. A entrevistada deve ter autonomia para decidir o que compartilhar, interromper a entrevista ou retirar declarações sensíveis. Detalhe o formato da publicação, se haverá uso de imagem, áudio ou prints, e se outras pessoas, como o acusado ou agressor, serão entrevistadas para a mesma matéria.

2 CUIDADO

Entrevistas sobre violência podem reativar experiências traumáticas. Conduza a conversa com respeito e sensibilidade, evitando perguntas invasivas ou insistência em detalhes desnecessários.

Evite perguntas que possam sugerir culpabilização. O foco da entrevista deve ser a violência sofrida e suas implicações, não a conduta da vítima.

3 CONTROLE

A entrevistada deve manter o máximo possível de controle sobre sua participação na reportagem. Isso pode incluir, entre outros aspectos, a decisão sobre se deseja falar com nome completo ou não; definir limites sobre temas que prefere não abordar; e revisar trechos sensíveis de sua fala quando necessário e possível.

4 CONFIDENCIALIDADE

Nem sempre é necessário divulgar todos os detalhes de ameaças ou ataques ou expor a mulher, o que pode causar revitimação. A reprodução integral de ofensas, ameaças ou conteúdos violentos, incluindo imagens manipuladas, pode amplificar a agressão e estimular novos ataques.

DICAS PARA UMA COBERTURA RESPONSÁVEL

políticas
seguras
nas redes

Prefira enquadramentos estruturais a coberturas episódicas.

Evite tratar casos de violência como "casos isolados". Sempre que possível, apresente dados e informações que mostrem que a violência política contra mulheres é um problema estrutural que afeta a democracia e a participação política. Pesquisas, exemplos de outros casos e entrevistas com especialistas podem ajudar a ampliar essa compreensão.

Em vez de

Vereador xinga colega vereadora durante sessão.

Prefira

Ataque de candidato contra vereadora reflete padrão de violência de gênero na política

Evite falsas equivalências. A cobertura jornalística deve buscar pluralidade de fontes, mas isso não significa dar o mesmo peso a discursos que negam ou relativizam a violência. Nem toda situação pode ser tratada como um debate equilibrado entre "dois lados". A violência política contra mulheres é uma violação de direitos e deve ser enquadrada como tal.

Em vez de

"Jamais agredi a colega", declara vereador acusado em post no Instagram.

Prefira

Vereador acusado de violência política contra colega nega acusações; especialistas apontam gravidade do caso.

DICAS PARA UMA COBERTURA RESPONSÁVEL

políticas
seguras
nas redes

Garanta às mulheres afetadas a oportunidade de **falar em primeira pessoa sobre suas experiências**. Isso contribui para romper a naturalização da violência como parte inevitável da vida política. No entanto, essa escuta deve ser feita com cuidado, garantindo segurança, consentimento e respeito.

Em vez de

Vereadora teria sofrido ataques após debate político.

Prefira

"Recebo ameaças e insultos diariamente no mandato", relata vereadora ao denunciar violência política.

Faça uma checagem de termos e enquadramentos. Algumas construções, inclusive as já estabelecidas como jargões jornalísticos, podem minimizar ou distorcer a violência. Um caso de violência não é polêmica nem briga. É violência.

Em vez de

*polêmica entre políticos;
troca de ataques; ou
briga nas redes*

Prefira

*violência política contra
mulheres;
ataques misóginos; ou
campanha coordenada de
assédio/difamação*

DICAS PARA UMA COBERTURA RESPONSÁVEL

políticas
seguras
nas redes

Faça uso responsável de imagens e prints. Ataques online frequentemente incluem imagens, comentários e capturas de tela. O uso desses materiais exige cautela. A reprodução indiscriminada de conteúdos ofensivos pode ampliar o alcance da violência, reforçar discursos de ódio e até contribuir para o crescimento da visibilidade de perfis que promovem ataques.

Em vez de

Publicar capturas de tela completas com insultos, nomes de usuários e fotos de perfis agressores.

Prefira

Descrever os ataques de forma contextualizada ou utilizar prints editados que ocultem nomes de usuários e elementos que ampliem a circulação da violência.

Evite títulos sensacionalistas. Chamadas apelativas podem amplificar a violência, distorcer o problema ou transformar ataques em espetáculo midiático. Prefira títulos que enfatizem o caráter estrutural da violência política contra mulheres e suas implicações para a democracia.

Em vez de

Vereadora é chamada de "histérica" em sessão e caso vira nova polêmica.

Prefira

Ataque contra vereadora durante sessão reacende debate sobre violência política contra mulheres.

DICAS PARA UMA COBERTURA RESPONSÁVEL

↑ políticas
seguras
nas redes

Sempre que possível, **inclua informações que possam orientar outras vítimas**. Isso contribui para transformar a reportagem em um recurso de apoio para mulheres que estejam enfrentando situações semelhantes. Quando pertinente, a cobertura pode indicar organizações ou redes de apoio que atuam no enfrentamento da violência política contra mulheres. Veja dicas de serviços ao final deste ebook.

Em vez de

Encerrar a reportagem apenas com a descrição do caso ou as repercussões políticas.

Prefira

Incluir ao final da matéria informações sobre onde buscar apoio, denunciar casos de violência ou obter orientação jurídica e psicológica.

Busque ouvir como fonte instituições que trabalham com VPCM para analisar o caso, reforçando o apoio à vítima, a exemplo da Secretaria da Mulher da Câmara e outras entidades (sejam elas públicas ou organizações da sociedade civil).

Em vez de

Ouvir apenas o partido ou fontes masculinas.

Prefira

Buscar especialistas, pesquisadoras, políticas mulheres, organizações da sociedade civil, visando uma leitura mais estrutural do problema.

DICAS PARA UMA COBERTURA RESPONSÁVEL

↑ políticas
seguras
nas redes

Não culpabilize a vítima. Especialmente em entrevistas ao vivo, evite perguntas ou enquadramentos que sugiram que a mulher poderia ter evitado a violência ou que reforcem narrativas de culpabilização.

Durante a entrevista, evite perguntas como:

Você se arrepende de ter publicado aquilo?

Você acha que sua postura provocou reações?

Prefira perguntas que ajudem a compreender a violência e seus impactos:

Quando começaram os ataques e como eles se manifestaram?

Que tipo de impacto essa situação teve na sua atuação política ou na sua vida pessoal?

Que medidas você considera importantes para prevenir casos como esse?

Antes de publicar, pergunte-se

- ✓ Essa cobertura expõe a vítima de forma desnecessária?
- ✓ Estou reproduzindo ou reforçando estereótipos de gênero?
- ✓ A violência está contextualizada como parte de um problema estrutural?
- ✓ A abordagem pode incentivar novos ataques ou assédio?
- ✓ A linguagem utilizada é precisa e respeitosa?

Sempre que possível, acompanhe o desdobramento dos casos. A cobertura responsável não termina com a publicação da primeira reportagem.

Atualizações como investigações institucionais, respostas de autoridades e impactos políticos e jurídicos podem contribuir para ampliar o conhecimento público sobre o caso e evitar estigmatização da mulher.

Fontes e organizações

Tem dúvidas sobre como prosseguir com uma reportagem? Busque ajuda de especialistas, converse com pesquisadoras de violência política contra mulheres, organizações da sociedade civil que atuam no apoio de vítimas e representantes de instituições relacionadas.

Veja algumas fontes de dados essenciais na cobertura do tema:

Observatório Nacional da Mulher na Política (ONMP) da Câmara dos Deputados

Possui um sistema de monitoramento com dados atualizados sobre a participação de mulheres na política institucional brasileira e produz publicações como notas técnicas e levantamentos sobre o tema. No âmbito do projeto em parceria com a União Europeia, foram produzidas notas técnicas sobre a cobertura midiática da atuação política de mulheres e o papel das plataformas digitais na amplificação da violência política. As publicações estão na seção [Publicações e Projetos](#) do site do Observatório.

Inter-Parliamentary Union (União Interparlamentar)

Reúne dados constantemente atualizados sobre a participação de mulheres nos parlamentos ao redor do mundo, além de publicar relatórios e levantamentos sobre igualdade de gêneros na política.

Rede Nacional de Observatórios das Mulheres

Reúne informações e contatos de institutos de pesquisa e observatórios de atuação de mulheres e violências contra mulheres em todo o Brasil.

Observatório da Mulher contra a Violência do Senado Federal

Desenvolve pesquisas e reúne dados sobre diferentes tipos de violências de gênero.

Ministério das Mulheres

Desenvolveu um protocolo de enfrentamento à violência política contra as mulheres.

Fontes e organizações

Instituto Alzirás

Organização social sem fins lucrativos que atua para ampliar e fortalecer a presença de mulheres na política e na gestão pública, com iniciativas para incentivar lideranças locais e fortalecer a democracia.

Instituto Marielle Franco

Organização sem fins lucrativos criada para incentivar a participação de mulheres na política e promover o enfrentamento de violências, especialmente contra mulheres negras, pessoas LGBTQIA+ e periféricas.

Transparência Eleitoral

Possui um Observatório de Violência Política contra a Mulher que monitora, sistematiza e analisa casos de violência política de gênero, contribuindo para a visibilidade do fenômeno e a produção de evidências.

Instituto AzMina

Desenvolve pesquisas, projetos e conteúdos jornalísticos voltados à equidade de gênero, incluindo iniciativas de mapeamento e enfrentamento à violência política e digital contra mulheres.

Existem outras iniciativas que monitoram, noticiam ou atuam para combater a violência de gênero. Conhece alguma? Compartilhe conosco nas redes sociais da Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados.

**↑ políticas
seguras
nas redes**

**Contribua para tornar a política mais
segura para as mulheres!**

Para denunciar casos de violência política,
acesse o formulário da [Ouvidoria da Mulher](#),
do [Tribunal Superior Eleitoral](#) ou disque 180.

Marcos legais

Confira alguns marcos legais importantes relacionados à violência política contra mulheres no Brasil e no mundo.

BRASIL - LEI Nº 14.192/2021

Estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher e para assegurar a participação de mulheres na política, garantindo no mínimo 30% do tempo total disponível de propaganda para o partido político à promoção e à difusão da participação política das mulheres.

BRASIL - PROTOCOLO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA POLÍTICA CONTRA AS MULHERES

Protocolo de atendimento lançado em março de 2026, que estabelece uma estratégia nacional para prevenir, combater e punir a violência política contra mulheres, protegendo não apenas candidatas, mas também lideranças comunitárias e ativistas. Baseia-se em princípios como a intersetorialidade (ação conjunta entre órgãos de justiça e segurança), o não julgamento, o acolhimento humanizado e a celeridade na resposta institucional.

UNIÃO EUROPEIA - DIRETIVA 1385/2024

Dá especial atenção à ciberviolência, criminalizando perseguição, assédio e incitação ao ódio ou à violência quando ocorridos em ambientes digitais. O documento reconhece que esse tipo de violência afeta, em particular, as mulheres políticas, jornalistas e defensoras dos direitos humanos e que pode silenciá-las e impedir a sua participação igualitária. A diretiva passa a valer em junho de 2027.

CONSELHO DA EUROPA - RESOLUÇÃO 2274/2019 (INGLÊS)

Intitulado "Promover parlamentos livres de sexismo e assédio sexual", o documento insta os Estados europeus a criarem mecanismos de denúncia independentes e confidenciais, garantindo sanções eficazes e proteção de parlamentares e funcionárias, visando assegurar a integridade da representação democrática.

Marcos legais

OEA - LEI MODELO INTERAMERICANA PARA PREVENIR, PUNIR E ERRADICAR A VIOLÊNCIA DIGITAL DE GÊNERO CONTRA AS MULHERES

Elaborada em dezembro de 2025 pelo Comitê de Peritas/os do Mecanismo de Seguimento da Convenção de Belém do Pará (MESECVI), esta lei modelo se apresenta como ferramenta aos países americanos para orientar uma resposta integral, normativa e com enfoque multissetorial na proteção dos direitos humanos das mulheres.

OEA - LEI MODELO INTERAMERICANA PARA PREVENIR, PUNIR E ERRADICAR A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NA VIDA POLÍTICA

Elaborada em 2017 pelo Comitê de Peritas do Mecanismo de Seguimento da Convenção de Belém do Pará (MESECVI), esta lei modelo foi elaborada para oferecer aos países signatários um marco legal detalhado para identificar e sancionar atos de violência que impedem o exercício dos direitos políticos das mulheres, promovendo a paridade de gênero e a proteção da integridade física e psicológica em todos os espaços de decisão.

OEA - CONVENÇÃO DE BELÉM DO PARÁ

Realizada em 1994, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher assegura o direito da mulher de participar dos assuntos públicos e da tomada de decisões livre de violência.

ONU - CEDAW

Ratificada por 186 países em 1979, incluindo o Brasil e estados membros da União Europeia, a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher dispõe que países devem eliminar a discriminação na vida pública.

Referências bibliográficas

AGÊNCIA SENADO. Cinco anos da bancada feminina marcam novo capítulo na atuação parlamentar das mulheres. Senado Notícias, 27 fev. 2026. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2026/02/cinco-anos-da-bancada-feminina-marcam-novo-capitulo-na-atuacao-parlamentar-das-mulheres>. Acesso em: 2 maio 2026.

ALBAINE, Laura. Violencia política de género: leyes y protocolos en América Latina. Madri: Fundación Carolina, 2022. (Série: Género, Analisis Carolina, 14). Disponível em: <https://www.fundacioncarolina.es/wp-content/uploads/2022/09/AC-14.-2022.pdf>. Acesso em: 2 maio 2026.

AZEVEDO, Ingrid Borges de. Deepfakes contra candidatas nas eleições: o uso da inteligência artificial na perpetuação da violência política de gênero. 2025. Dissertação (Mestrado em Direito, Estado e Constituição) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2025.

BITENCOURT, João Pedro. MP Eleitoral acompanha mais de 300 casos de violência política contra mulheres no Brasil desde 2021. Estadão, [S. l.], 6 mar. 2026. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/politica/mp-eleitoral-acompanha-mais-300-casos-violencia-politica-contra-mulheres-brasil-2021-nprp/>. Acesso em: 3 maio 2026.

BRASIL. Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 04 Mar. 2026.

BRASIL. Lei nº 14.192, de 2021. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14192.htm> Acesso em: 04 Mar. 2026.

CEDAW. Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. Adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 18 de dezembro de 1979. Nova York: ONU, 1979. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/instruments-mechanisms/instruments/convention-elimination-all-forms-discrimination-against-women>. Acesso em: 2 maio 2026.

CNJ. Conselho Nacional de Justiça. Justiça em Números aponta sub-representação feminina e de pessoas negras na magistratura. Portal CNJ, 6 jun. 2024. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/justica-em-numeros-aponta-sub-representacao-feminina-e-de-pessoas-negras-na-magistratura/>. Acesso em: 2 maio 2026.

Referências bibliográficas

CURZI, Yasmin. Violência Política de Gênero Online: mulheres de esquerda candidatas à prefeitura receberam mais ataques e menos apoio em comentários do YouTube. Rio de Janeiro: FGV ECMI, 2024. Disponível em: <https://midiademocracia.fgv.br/estudos/violencia-politica-de-genero-online-mulheres-de-esquerda-candidatas-prefeitura-receberam>. Acesso em: 3 maio 2026.

DE OLHO NAS URNAS. De Olho nas Urnas em 2024: notícias de violência de gênero na política. Observatório das Mulheres na Política, Goiânia, 2024. Disponível em: <https://deolhonasurnas.ufg.br/dados-e-analises-2024/>. Acesso em: 3 maio 2026.

FASCINA, Thais. Nos deixem passar: o enfrentamento à violência política contra mulheres no Brasil além da legislação. 2023. 192 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, UNIRIO, Rio de Janeiro, 2023.

INTERNETLAB; AZMINA, Revista; NÚCLEO JORNALISMO. MonitorA 2022: observatório sobre violência política contra candidatas(os) online. São Paulo, 2022. p. 98. Disponível em: https://internetlab.org.br/wp-content/uploads/2023/05/MonitorA-Relato-rio-2022_Digital.pdf?ref=monitora.org.br. Acesso em: 1 mar. 2026.

IMF. Instituto Marielle Franco. Violência política de gênero e raça no Brasil: relatório de pesquisa 2023. Rio de Janeiro: Instituto Marielle Franco, 2023. Disponível em: <https://www.violenciapolitica.org/baixe-a-pesquisa2023>. Acesso em: 3 maio 2026.
IPU. Inter-Parliamentary Union. [Página institucional]. 2026. Disponível em: <https://www.ipu.org/>. Acesso em: 2 maio 2026.

KROOK, Mona Lena; SANÍN, Juliana Restrepo. Género y violencia política en América Latina: conceptos, debates y soluciones. Política y gobierno, 2016.

MILLI, Smitha et al. Engagement, user satisfaction, and the amplification of divisive content on social media. PNAS Nexus, [S. l.], v. 4, n. 3, p. pgaf062, mar. 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/pnasnexus/pgaf062>. Acesso em: 3 maio 2026.

OEA. Organização dos Estados Americanos. Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, "Convenção de Belém do Pará". Disponível em: <<http://www.cidh.org/basicos/portugues/m.belem.do.para.htm>>. Brasil, Belém, 1994.

ONMP. Observatório Nacional da Mulher na Política. Sistema de Monitoramento sobre Mulheres na Política: painéis de dados. Secretaria da Mulher, [2026]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/secretarias/secretaria-da-mulher/observatorio-nacional-da-mulher-na-politica/paineis-de-dados>. Acesso em: 2 maio 2026.

Referências bibliográficas

ONU MULHERES. Cartilha de prevenção à violência política contra mulheres em contextos eleitorais. Brasília, DF: ONU Mulheres, 2021. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2021/12/Cartilha_de_Prevencao_a_Violencia_contra_as_Mulheres_em_Co-textos_Eleitorais-1.pdf. Acesso em: 2 maio 2026.

ONU MULHERES. #ViolênciaNão: pelos direitos políticos de mulheres. União Europeia, Gênero e Número, 2021. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2021/06/OnuMulheres_VPCM_NEWSLETTER-03_v09062021.pdf>.

RIZZOTTO, Carla. PRUDENCIO, Kelly. BELIN, Luciane. "Cala a boca e volta pra casa, sua insignificante": violência simbólica contra candidatas à presidência e mau enquadramento da política. IN: Ituassu, Arthur. Matos, Eurico. Democracia, desinformação e radicalização: As mídias digitais e as eleições de 2022 no Brasil. Rio de Janeiro: PUC Rio, 2024. Disponível em: <<https://www.editora.puc-rio.br/media/ebook%20democracia,%20desinformacao%20e%20radicalizacao.pdf>>. Acesso em: 09 fev. 2026.

SABBATINI, Letícia; CHAGAS, Viktor; MIGUEL, Vinicius M.; PEREIRA, Gabriela. R.; DRAY, Sabrina. Mapa da Violência Política de Gênero em Plataformas Digitais. Niterói: coLAB/UFF, 2023. 60 p. (Série DDoS Lab). doi: 10.56465/ddoslab.2023.002

SABBATINI, Letícia. Enquadramentos da participação de mulheres na política na cobertura da imprensa brasileira: análise de publicações de veículos de mídia no Instagram entre 2022 e 2025. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, Secretaria da Mulher, Observatório Nacional da Mulher na Política (ONMP), 2025. Nota Técnica Nº 9. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/secretarias/secretaria-da-mulher/observatorio-nacional-da-mulher-na-politica/noticias-1/observatorio-publica-nota-tecnica-que-analisa-cobertura-midiatica-sobre-participacao-feminina-na-politica-no-instagram-1>. Acesso em: 3 maio 2026.

SABBATINI, Letícia. Representações da participação feminina na política: enquadramentos e resistências midiáticas no Brasil e na União Europeia. Brasília, DF: Câmara dos Deputados; Delegação da União Europeia no Brasil, 2023. (Coleção de Estudos em Parceria, Nota Técnica nº 8). Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/secretarias/secretaria-da-mulher/observatorio-nacional-da-mulher-na-politica/nota-tecnica-8-as-deputadas-federais-e-estaduais-brasileiras-e-a-agenda-das-mulheres-2019-2023>. Acesso em: 3 maio 2026.

SANTINI, R. Marie et al. "Aprenda a evitar 'esse tipo' de mulher": estratégias discursivas e monetização da misoginia no YouTube. Rio de Janeiro: NetLab – Laboratório de Estudos de Internet e Redes Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Publicado em Dezembro de 2024.

Referências bibliográficas

SARMENTO, Rayza. Estereótipos de mulheres políticas na mídia: quadros de análise com base em entrevista de Dilma Rousseff a Patrícia Poeta. *Cadernos da Escola do Legislativo*, v. 15, n. 23, p. 41-49, 2013.

SOBIERAJ, Sarah. Bitch, slut, skank, cunt: patterned resistance to women's visibility in digital publics. *Information, Communication & Society*, v. 20, n. 6, p. 930-946, 2017. DOI: 10.1080/1369118X.2017.1348535

TERRA DE DIREITOS; JUSTIÇA GLOBAL. Violência política e eleitoral no Brasil: panorama das violações de direitos humanos entre 1º de novembro de 2022 e 27 de outubro de 2024. Curitiba; Rio de Janeiro: Terra de Direitos; Justiça Global, dez. 2024. Disponível em: https://www.global.org.br/wp/wp-content/uploads/2024/12/11-25_VIOLENCIA-POLITICA-2024-FN-2.pdf. Acesso em: 3 maio 2026.

UNIÃO EUROPEIA. Diretiva (UE) 2024/1385 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de maio de 2024, relativa ao combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica. *Jornal Oficial da União Europeia*, L, 2024/1385, 24 maio 2024. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:32024L1385>. Acesso em: 2 maio 2026.

↑ políticas seguras nas redes

© 2026 Câmara dos Deputados.

Todos os direitos reservados. Este trabalho poderá ser reproduzido ou transmitido na íntegra, desde que citada a autoria. São vedadas a venda, a reprodução parcial e a tradução sem autorização prévia por escrito da Câmara dos Deputados.

Renúncia de responsabilidade: O conteúdo deste documento não reflete a opinião oficial do Parlamento brasileiro, da ONU Mulheres ou da União Europeia. A responsabilidade pelas informações e pontos de vista aqui contidos cabe inteiramente à sua autora.

Brasília, maio de 2026